**LEI N° 6.609 – DE 10 DE ABRIL DE 2023**

**ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 6.414 DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

**DIRCEU DA SILVA PAULINO**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução n° 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 6º da Lei 6.414 de 17 de março de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 6º O Secretário de Governo será o Coordenador da Comissão de Benefícios e Incentivos Fiscais e deverá analisar o pedido de concessão dos incentivos fiscais e ao final encaminhará ao Prefeito ou Secretaria competente para a elaboração e expedição de Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**Presidente da Câmara**

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**Projeto de Lei n° 134 de 2022**

**Autoria do Vereador Tiago César Costa**